



---

DECRETO Nº. 100/2020.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.118, de 06 de julho de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 860,00 (*oitocentos sessenta reais*), com recursos de provável excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.452.0008.2097 - Aquisição de Caminhão Pipa.

Natureza da Despesa - 3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições.

Conta de Despesa - 00823 - 00961 - 1006/03/99/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo saldo remanescente na conta corrente nº 647129-4, DA Caixa Econômica Federal, agencia de Santo Antonio das Platina.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 07 de julho de 2020.

---

Wagner Luiz Oliveira Martins

Prefeito Municipal